



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0000966-44.2022.4.06.8000
Dispensa de Licitação nº 055/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 DE
SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA
ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS, ESTAGIÁRIOS NÃO
REMUNERADOS, CONCILIADORES, PRESTADORES DE
SERVIÇO VOLUNTÁRIO E OS PARTICIPANTES DA
RESIDÊNCIA JURÍDICA DO TRF DA 6^a REGIÃO, DA JUSTIÇA
FEDERAL EM BELO HORIZONTE E SUBSEÇÕES
JUDICIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO, E A
EMPRESA MBM SEGURADORA S/A.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **87.883.807/0001-06**, sediada na Rua dos Andradas, 772, 8 andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Toni Robilar Pacheco, já qualificado nos autos do processo, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Nos termos da Cláusula Quatorze do Contrato, o prazo de vigência do contrato, já prorrogado por meio do Primeiro (0587571) e do Segundo Termo Aditivo (0957616), **fica prorrogado por 12 (doze) meses**, para o período compreendido entre as **00 (zero) horas do dia 01/01/2026 até as 24 horas do dia 31/12/2026**, visando à continuidade da apólice nº 18.0982.055467.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Sétima, §2º do Contrato nº 084/2022, o valor mensal do contrato será alterado mediante aplicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 29/11/2024 a 28/11/2025, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-69 (Seguros em Geral) e Programas de

Trabalho: *Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional* (PTRES 168312 - UG 090013) - R\$ 248,87 mensais e R\$ 2.986,44 anuais; e *Julgamento de Causas na Justiça Federal – Na 6^a região* (PTRES 205444 - UG 090059) R\$42,23 mensais e R\$ 506,76 anuais.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE33 (TFR6) e 2025NE34 (SJMG no TRF6), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral

Tribunal Regional Federal da 6^a Região

Toni Robilar Pacheco

Diretor-Presidente

MBM SEGURADORA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 14/11/2025, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Toni Robilar Pacheco, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508354** e o código CRC **23E37C59**.